

35ª Zona Eleitoral .....	60
36ª Zona Eleitoral .....	61
37ª Zona Eleitoral .....	83
38ª Zona Eleitoral .....	106
39ª Zona Eleitoral .....	106
40ª Zona Eleitoral .....	107
41ª Zona Eleitoral .....	108
48ª Zona Eleitoral .....	132
52ª Zona Eleitoral .....	132
54ª Zona Eleitoral .....	144
55ª Zona Eleitoral .....	145
57ª Zona Eleitoral .....	167
58ª Zona Eleitoral .....	170
63ª Zona Eleitoral .....	180
64ª Zona Eleitoral .....	180
68ª Zona Eleitoral .....	182
70ª Zona Eleitoral .....	191
71ª Zona Eleitoral .....	210
72ª Zona Eleitoral .....	218
79ª Zona Eleitoral .....	219
80ª Zona Eleitoral .....	223
99ª Zona Eleitoral .....	225
108ª Zona Eleitoral .....	225
109ª Zona Eleitoral .....	226
110ª Zona Eleitoral .....	229
Índice de Advogados .....	253
Índice de Partes .....	255
Índice de Processos .....	262

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 441/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO (TRE-MA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e IX do art. 18 do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO a importância de garantir que os recursos organizacionais sejam utilizados de forma equitativa em uma estrutura orgânica dinâmica que impulsiona o alcance das diretrizes estratégicas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o Regulamento Interno da Secretaria, Resolução TRE-MA nº 7044/2007, a parte relativa à Secretaria, visando instituir sistema efetivo de controles internos, que assegurem a eficiência da gestão para o alcance dos objetivos estabelecidos.

RESOLVE:

Art.1º Designar comissão para realizar estudos, com vistas à readequação do organograma e elaboração de novo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-MA, com a seguinte composição:

I - Luann De Matos Oliveira Soares, Diretor Geral;

II - Gilson Rodrigues Borges, Assessor Especial da Presidência;

- III - Gualter Gonçalves Lopes Júnior, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- IV - Carlos Eduardo Dias Almeida, Secretário Judiciário;
- V - Débora Márcia Soares Veras, Secretária de Administração e Finanças;
- VI - Guilberth Marinho Marinho Garcês, Secretário de Gestão de Pessoas;
- VII - Karla de Faria Abdala de Faria Abdala Félix, Coordenadora de Planejamento, Estratégia e Gestão;
- VIII - Alessiane Guimarães Reis, Coordenadora de Registros Partidários, Autuação e Distribuição;
- IX - Andréa Expósito Bacelar Nunes Lins, Assessora do Gabinete 1 de Jurista;
- X - Célia Regina Carneiro da Silva Mesquita, Chefe da Seção de Planejamento e Desenvolvimento.

§1º A comissão será presidida pelo Diretor-Geral, sendo substituído pelo Assessor Especial da Presidência, em suas ausências e impedimentos legais ou regulamentares.

§2º Os demais membros dessa comissão, em suas ausências e impedimentos legais ou regulamentares, serão representados pelos seus substitutos legais.

§3º Os trabalhos serão secretariados pela Coordenadora de Registros Partidários, Autuação e Distribuição.

Art. 2º A comissão apresentará ao Presidente, até o dia 15 de maio de 2021, proposta de reestruturação orgânica da Secretaria do TRE-MA, com as respectivas atribuições, buscando promover:

- I - equilíbrio e adequação das atribuições;
- II - melhora significativa da qualidade operacional;
- III - otimização do uso de recursos;
- IV - ampliação e eficiência dos controles internos;
- V - transparência e padronização de processos.

§1º Caso a proposta seja aprovada, a comissão apresentará minuta de Resolução em até quinze dias.

§2º Havendo necessidade de ajustes, submeterá nova proposta à apreciação superior, no prazo de dez dias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de março de 2021.

Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

Presidente

### **PORTARIA CONJUNTA Nº 8/2021**

Altera o art. 1º da Portaria Conjunta n.º 2/2021 TRE-MA, que dispõe sobre medidas restritivas adicionais à disseminação do contágio do coronavírus (COVID-19) na Justiça Eleitoral do Maranhão.

O PRESIDENTE E A VICE-PRESIDENTE E A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX e XV do art. 18 e pelo inciso III do art. 19 da Resolução TRE-MA nº 9.030, de 24 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Portaria Conjunta n.º 2/2021 TRE-MA/PR/DG/SGP, **R E S O L V E M:**

Art. 1º Fica prorrogada, até o dia 12 de abril de 2021, a suspensão do atendimento presencial ao público externo e as atividades administrativas e jurisdicionais presenciais no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em São Luís, data certificada pelo sistema.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS